



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE DESPESA Nº 03/BAFL/2022

PAG Nº 67272.001323/2022-13

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 11/BAFL/2022

A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pela Base Aérea de Florianópolis, localizada na Av. Santos Dumont, s/nº, Tapera - Florianópolis/SC, as partes abaixo qualificadas, para firmar o presente Termo Aditivo, em sujeição à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas e convenções estipuladas a seguir.

I - CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pela **Base Aérea de Florianópolis (BAFL)**, CNPJ 00.394.429/0009-68, situado na Av. Santos Dumont, s/nº, Tapera - Florianópolis/SC, na figura de seu Ordenador de Despesas, a Sra. Major Intendente Raquel Teresa de Souza Gomes Oliveira, consoante designação na Portaria COMPREP Nº 138/SPOG-21, de 24 de outubro do ano de 2022 e em acordo com o Boletim Interno Ostensivo da BAFL nº 41, de 03 de março do ano de 2023, inscrito no CPF sob o nº 092.020.477-58.

II - CONTRATADA: FERNANDO OLIVEIRA CAMBUHY LTDA - inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.110.261/0001-80, sediada na rua Bahia, nº 1458, na cidade de Fernandópolis - SP, CEP 15.603-090, neste ato representada pelo Sr. Fernando Oliveira Cambuhy, portador da Carteira de Identidade nº 40107403, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 336.836.648-35 .

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo proceder à alteração na(s) cláusula(s) SEGUNDA, (VIGÊNCIA) do Contrato nº 03/BAFL/2022, celebrado entre as partes em 26 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

As modificações das cláusulas do citado Contrato ora introduzidas por intermédio deste Termo Aditivo tem amparo no (a) Art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, tendo como base o Parecer Técnico e a Justificativa de Alteração de Contrato que foram a ele anexados.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato por 12 (doze) meses, findando em 13/10/2024, nos termos previstos na Cláusula SEGUNDA.

CLÁUSULA QUARTA: REAJUSTE

O preço na cláusula terceira será reajustado, conforme proposta de valores apresentada pela empresa, sendo que os valores se mantêm conforme previsto na Cláusula SEXTA (REAJUSTE) dentro do limite autorizado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

O valor estimativo anual da contratação passa para o valor total de R\$ 7.026,48 (sete mil, vinte e seis Reais e quarenta e oito centavos).

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓD CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR MENSAL MÁXIMO (R\$)	VALOR ANUAL MÁXIMO (R\$)
1	1	Serviço de link de acesso à Internet banda larga, franquia com 600 MBTS-UP 35 não dedicada, IP dinâmico – WIFI.	26484	UNIDADE	3	12	R\$ 157,18	R\$ 5.658,48
	2	Serviço de assinatura de extensor WIFI com tecnologia MESH.	26484	KIT	3	12	R\$ 30,41	R\$ 1.094,76
	3	Serviços técnicos por demanda	26166	UNIDADE	-	36	R\$ 7,59	R\$ 273,24
TOTAL								R\$ 7.026,48

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas acrescidas por esse Termo Aditivo serão custeadas pelo Programa 168919, com Natureza de Despesa 339040, ou por outras dotações orçamentárias aplicáveis que porventura forem alocadas a Base Aérea de Florianópolis para esta finalidade.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Despesa em estudo que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

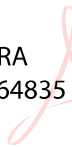
CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da assinatura das partes, e adquire eficácia a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA: APROVAÇÃO DE TERMO ADITIVO

E, por estarem assim acordadas, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento de alteração contratual que, depois de lido e julgado conforme, vai por elas assinado em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Florianópolis, SC*(Data conforme assinatura digital)*.

CONTRATANTE RAQUEL TERESA DE SOUZA GOMES OLIVEIRA Maj Int Ordenador de Despesas	CONTRATADA FERNANDO OLIVEIRA CAMBUHY:33683664835  Assinado de forma digital por FERNANDO OLIVEIRA CAMBUHY:33683664835 Dados: 2023.06.21 07:58:50 -03'00' FERNANDO OLIVEIRA CAMBUHY Representante Legal da FERNANDO OLIVEIRA CAMBUHY LTDA
TESTEMUNHA WESLEY LUIZ COUTO DO NASCIMENTO Maj Int Agente de Controle Interno	TESTEMUNHA Fiscal de Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TA - CAMBUHY ASSINADO
Data/Hora de Criação:	21/06/2023 11:24:35
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	8efa470ee75b05fd8528bc2a6a38f7ac
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento MARCUS JUAREZ DA SILVA FAGUNDES no dia 21/06/2023 às 08:36:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento ADELFO ARCÊNIO no dia 21/06/2023 às 08:39:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MATHEUS SILVA DOS SANTOS no dia 22/06/2023 às 10:48:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento DOUGLAS FRANCISCO CARDOSO ALVES no dia 28/06/2023 às 13:28:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major WESLLEY LUIZ COUTO DO NASCIMENTO no dia 04/07/2023 às 13:57:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major RAQUEL TERESA DE SOUZA GOMES OLIVEIRA no dia 05/07/2023 às 10:23:31 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO